

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000185

DECRETO Nº 5306, DE 21 DE agosto DE 1985

Retifica o Decreto nº 5.288, de 2
de agosto de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica retificado o Decreto nº 5.288, de 2 de agosto de 1985, para declarar que a revogação de permissão onerosa, dele decorrente, se refere à sala 06 do pavimento superior da Estação Rodoviária localizada no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, permissão essa concedida a SU KUANG CHUAN e sua mulher, no processo nº 3.740/82, e não como constou.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 1985, 340ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 1985.

Umberto Passarelli

SECRETÁRIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ